



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 118/2021

Coronel Vivida, 01 de março de 2021.

De: **Vinicius Tourinho**
Secretário de Saúde

Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 141/2019, Pregão 98/2019, com a empresa **BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, cujo objeto é a Prestação de Serviços em endodontia no CEO. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **18/03/2021**, sem reajuste.

Tal pedido se faz, visto que o CEO demanda deste serviço para cumprir a a Portaria GM/MS nº 1.464, de 24/06/2011.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BUCOFACIAL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 26.220.478/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:18 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **6E31.4D31.2D29.C04A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023608046-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.220.478/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: BUCOFACIAL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF...: 26.220.478/0001-10
ENDEREÇO...: BRASIL , 450 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 02/03/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0012081/2021
Código de autenticidade da certidão: 401394117401394

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.220.478/0001-10

Razão Social: BUCOFACIAL SERVICOS ODONTOLOGI

Endereço: RUA GUILHERME JORGE SCHEIDE 333 / PLANALTO / PATO BRANCO / PR / 85509-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

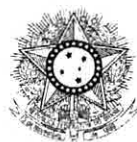
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022703293896008447

Informação obtida em 02/03/2021 16:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUCOFACIAL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.220.478/0001-10

Certidão nº: 7682774/2021

Expedição: 02/03/2021, às 16:42:22

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUCOFACIAL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.220.478/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 141/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 98/2019, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, portador do CPF nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, estabelecida na Avenida Brasil, 450 - Centro, no município de Pato Branco (85.501-071), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.220.478/0001-10, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **Caroline Casagrande**, inscrita no CPF sob o nº 085.619.379-80 e RG nº 8.851.362-2.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 141/2019 que tem como objeto a contratação de empresa para atendimentos odontológicos para a função de cirurgião dentista especialista em endodontia para atender o CEO I – Centro de Especialidades Odontológicas, nos termos da sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e Condições de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **18 de março de 2021 a 17 de março de 2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando a quantia de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo segundo: O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 141/2019, de 12 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de março de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Vinícius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Caroline Casagrande
Bucofacial Serviços Odontológicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 15 de Março de 2021

Ano IV – Edição Nº 0667

Página 3 / 003

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Processo Licitatório nº 16/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, procuradora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa A.F.O. PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.722.339/0001-52, para realização de plano de proteção radiológica e controle de qualidade de equipamentos emissores de raio-x e de qualidade de imagem para realização de raio-x digital na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, pelo valor total R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 11 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 04/2021 – Inexigibilidade nº 02/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ nº 22.924.290/0001-00. Objeto: CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A UPA24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS). Valor total estimada: R\$ 213.178,90. O prazo de contratação é de 359 dias, de 01.03.2021 a 22.02.2022. Coronel Vivida, 01 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 141/2019–Pregão Presencial nº 98/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/ MF nº 26.220.478/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 18.03.2021 a 17.03.2022. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.600,00, totalizando a quantia de R\$ 55.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 58/2018 – Pregão Presencial nº 27/2018 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA – ME, CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 04 meses, de 19.03.2021 a 18.07.2021. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.020,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 24.080,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: ODONTO TEC LTDA, CNPJ nº 01.660.742/0001-06. Objeto: registro de preços, para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, laboratoriais, hospitalares e odontológicos das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 102.900,00. Prazo: 12 meses, 10.03.2021 a 09.03.2022. Coronel Vivida, 09 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 08/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90–Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º–CONVOCAR, a Conselheira Tutelar Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos – 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 15 de março de 2021 a 13 de maio de 2021.

A vacância se dá em virtude de férias dos conselheiros: Eder Petkovicz e Carla Aparecida da Rocha Teles.

Coronel Vivida, em 12 de março de 2021.

Marilide Lodi Manica – Presidente do CMDCA